



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 219

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1963

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.084 — Nomear Ronaldo Moreira de Sá para o cargo de Conferente de Carga do Quadro de Pessoal desta Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 52.226, de 17 de julho de 1963, publicado no D.O. de 18 de julho de 1963 e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República constante da Exposição de Motivos nº 1.300-GM, de 29 de outubro de 1963, do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 combinado com o artigo 7º do Decreto nº 43.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.734 — Designar o Escriturário Nível 9, Gil Einsfeld Botelho do Rego do Quadro do Pessoal, Parte Especial, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário (D. Ct.-1), símbolo 4-F, da Divisão de Construção. — *Roberto Ferreira Lassance*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 43.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo nº 53.784-63, resolve:

Nº 1.797 — Designar o Guarda Rodoviário Nível 10 José Molina Net-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

to para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Polícia (S. Tr. D.-3), símbolo 6-F, do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal. — *Roberto Ferreira Lassance*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve:

Nº 1.825 — Tornar sem efeito a portaria nº 1.751, de 14-10-63, publicada no *Diário Oficial* de 17.10.63 que designou o Engenheiro Nível 18-B Geraldo de Alencar Nogueira, para exercer a função de Chefe da Comissão Especial de Obras do Trecho Feira de Santana (BA) — Russas (CE) da BR-13 (C.E.C.-BR-13), criada pela portaria do MVOP nº 416, de 9.10.63 e Processo MVOP nº 21.643-63.

Nº 1.826 — Designar o Engenheiro Clovis Calheiros Maia Gomes, amparado pela Lei nº 4.069-63, para exercer a função de Chefe da Comissão Especial de Obras do trecho Feira de Santana (BA) — Russas (CE) da BR-13 (C.E.C.-BR-13), criada pela Portaria nº 416 do MVOP, de 9.10.63 o Processo MVOP nº 21.645-63 — *Roberto Ferreira Lassance*, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a, da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que fazem jus à gratificação concedida pela mesma portaria Gerly Xavier de Araújo, Servicial nível 6 e Helvélio de Paiva Lemos, Servicial nível 6, ambos do Quadro desta Autarquia. — *Inaldo de Faria Neves*, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que fazem jus à gratificação concedida pela mesma portaria os funcionários lotados no 7º

Distrito Ferroviário, com sede em Brasília — Aloysio Serwy, Tesoureiro-Auxiliar símbolo 4-C e Helena Bandeira Ribeiro Cardoso, Oficial de Administração nível 12, classe A. — *Inaldo de Faria Neves*.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que fazem jus à gratificação concedida pela mesma portaria os seguintes funcionários:

Eng. Marcos Valdetaro da Fonseca; Eng. Joaquim Pimenta de Carvalho, nível 18, classe B; e

Eng. José Alves Cavalcanti, nível 18 classe B. — *Inaldo de Faria Neves*, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma Portaria, a partir de 15 de julho de 1963, e enquanto durar o impedimento do Chefe da Seção do Orçamento da Divisão Financeira, a Escrevente-Dactilógrafa nível 7, do Quadro dessa Autarquia — Lélia Lopes. — *Inaldo de Faria Neves*, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que fazem jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a partir de 14.8.63 e enquanto durar o afastamento dos funcionários Georgina Ramalho Ferreira e Sylvia Machado Mynsren, os servidores Nilze Gomes Costa, Dactilógrafa nível 9, e Jorge Perrone, Servente nível 5. — *Inaldo de Faria Neves*.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria nº 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a partir de 1º de agosto de 1963, o Engenheiro nível 17, classe A, desta Autarquia — João Lins de Barros Guimarães. — *Inaldo de Faria Neves*.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria nº 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria o Oficial de Administração, nível "14", classe B, desta Autarquia — Athayde Marques da Silva.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na

forma da alínea a da Portaria nº 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a partir de 1º de agosto de 1963, o Desenhista, nível "16", classe C, desta Autarquia — Benjamin do Chaves.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria nº 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria o Oficial de Administração, nível 12, classe "A", desta Autarquia — Maria Marques de Mendonça, do período de 10-9 a 9-10-63, em que o Almojarife Antônio de Oliveira Corbal estará em gozo de férias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

I — tornar sem efeito a Ordem do Serviço nº 93-DG, de 22-7-63.

II — na forma da alínea a da Portaria nº 136-GB, de 6 de junho de 1963, declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a partir de 22-7-63, a Estatística, nível 17, classe A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Edna Machado Bastos.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve manter no regime da Portaria nº 136-GB, de 6 de junho de 1963, até 14 de setembro de 1963, a Escrevente dactilógrafa, nível 7, do Quadro desta Autarquia — Lélia Lopes.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro na forma da alínea a da Portaria nº 136-GB, de 6-6-63, resolve declarar que fazem jus à gratificação concedida pela mesma portaria os funcionários do 5º Distrito Ferroviário, com sede em São Paulo, abaixo relacionados:

Glauco Benévolo de Benévolo, Engenheiro, nível "18", classe B;

Oscar Pinheiro Machado, Contador, nível "18", classe B;

Waldemar de Oliveira, Secretário do Chefe da Seção de Fiscalização, símbolo 12-F;

Clemente Gimenez, Secretário do Chefe da Seção de Coras, símbolo 12-F;

Homero Ribeiro Momem, Dactilógrafa, nível "9", classe B;

Rubens Garcia Peres, Dactilógrafo, nível "9", classe B;

Sérgio Menandro Whately, Conduutor de Topografia, nível "13", classe D;

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BINTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Terezinha Gonçalves de Souza, Escrevente, nível "10", classe B;

Inês Vânia Beltrão de Castro, Escrevente dactilógrafo, nível "7";

Maria de Souza Rosa, Escrevente dactilógrafo, nível "7";

João dos Santos, Zelador, nível "7", classe A;

Argemiro de Souza Guerra, Auxiliar de Medição, nível "6";

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria nº 136-GB, de 6-6-63, resolve declarar que fazem jus à gratificação concedida pela mesma portaria os funcionários do 6º Distrito Ferroviário, com sede em Porto Alegre, abaixo relacionados:

João Lisboa do Amaral Filho, Pedreiro, nível "9", classe B;

Severino do Prado, Motorista, nível "8", classe A.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria nº 136-GB, de 6-6-63, resolve declarar que fazem jus à gratificação concedida pela mesma portaria os funcionários do 5º Distrito Ferroviário, com sede em São Paulo, abaixo relacionados:

Engenheiro Paschoal Graziano — Chefe do Setor de Medições, Cadastro e Desapropriação, símbolo 2-F;

Arnaldo Augusto Frade — Porteiro, nível "11", classe A;

Manoel Alves Martins — Motorista, nível "8", classe A;

Dirce Minhoto Freire — Chefe do Setor do Pessoal, símbolo 7-F.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria nº 136-GB, de 6-6-63, resolve declarar que fazem jus à gratificação concedida pela mesma portaria os funcionários do 4º Distrito Ferroviário, com sede em São Paulo, abaixo relacionados:

ção, nível "12", classe A, Cesar Galvão Marinho, declarando que o mesmo faz jus à gratificação concedida pela citada portaria, de acordo com a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Administração do 5º Distrito Ferroviário, com sede em São Paulo.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve excluir, a pedido, da Ordem de Serviço nº 80, de 17-6-63, (gratificação especial de tempo integral), a partir de 1-9-63, o Diretor de Divisão, símbolo 2-C, deste Departamento — José Maria Guerra Alvariz.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria nº 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria o Advogado Hélio de Moraes Sarmiento, Assistente do Diretor da Divisão Jurídica deste Departamento, símbolo 5-C, no período de 15-7 a 13-8-63, em que o referido Diretor se encontrava em gozo de férias. — Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da reunião da Comissão de Concorrência Pública para execução da ligação do Frigorífico ao transformador e a construção de uma Central Elétrica para o entreposto frigorífico do Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

As 14,00 (quatorze) horas do dia 31 (trinta e um) de outubro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), no gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência Pública do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá, 10 (dez), primeiro pavimento, nesta Cidade, de confr-

midade com o Edital nº 16-63, publicado no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), nº 174, do dia 12 de setembro de 1963, às folhas número 2.484, reuniu-se a Comissão de Concorrência presidida pelo Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Leonidas Alves de Oliveira, designado pela Portaria 236-DG, de 18-4-63, do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, em obediência ao Artigo 55 do Decreto número 51.896 de 9 de abril de 1963, e integrada pelos seguintes membros: também designados pela Portaria nº 4.075-DG, de 1º deste mês, do Sr. Diretor-Geral, os Engenheiros deste Departamento, Juarez Galvão Ferreira e Pedro Batouli, e do Procurador de 2ª Benjamin Lira Nunes Machado, para receber e julgar as propostas que foram apresentadas pela firma "ERTEL" — Engenharia e Representações Técnicas Ltda. e "AEG" — Companhia Sul Americana de Eletricidade, para a execução da ligação do frigorífico ao transformador e a construção de uma central elétrica para o entreposto frigorífico do Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina. — Iniciados os trabalhos, a Comissão estudou as propostas apresentadas, relativamente ao ponto de vista econômico, conforme os preços globais apresentados, a Comissão classificou em primeiro lugar a proposta da firma "ERTEL" — Engenharia e Representações Técnicas Ltda. com o preço global de Cr\$ 55.511.000,00 (cinquenta e cinco milhões quinhentos e onze mil cruzeiros), e prazos de 1 e 6 meses para início e conclusão dos serviços, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas da União, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado e em segundo lugar a proposta da firma "AEG" — Cia. Sul Americana de Eletricidade com o preço global retificado na proposta pela Comissão, de Cr\$ 71.387.320,00 (setenta e um milhões trezentos e oitenta e sete mil

regulador nacional, e Cr\$ 72.067.320,00 (setenta e dois milhões sessenta e sete mil trezentos e vinte cruzeiros), com o regulador importado, e com prazo para as duas alternativas de 120 dias contados do registro pelo Tribunal de Contas, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado. — Pelo acima exposto a Comissão é de parecer que os serviços em apreço poderão ser adjudicados a firma "ERTEL" — Engenharia e Representações Técnicas Ltda., desde que a mesma se comprometa a: 1º — a instalar cabo de 300.000 C M, entre a sala do transformador e a chave de reversão na central elétrica, e chave trifásica de 800 amps, na sala do transformador, sem aumento de preço de sua proposta; 2º — a apresentar maiores detalhes da disposição dos grupos geradores e quadros na central elétrica. Foi em seguida elaborado o Relatório da Comissão a ser submetido à apreciação do Sr. Diretor-Geral do Departamento, relatório esse que vai assinado pelos componentes da Comissão. E como nada mais houvesse para se tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, tendo de mesmo sido lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da Comissão e por mim Alexandre Martins que a escrevi aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três). Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1963. (ass.) Leonidas Alves de Oliveira, Juarez Galvão Ferreira, Pedro Batouli, Benjamin Lira Nunes Machado e Alexandre Martins.

Ata da segunda reunião da Comissão de Concorrência Pública para o prosseguimento de construção do cais de Guarus, no Bairro de Santo Antônio, na Cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

As 14,00 (quatorze) horas do dia 30 de outubro de 1963, (mil novecentos e sessenta e três) no Gabinete do

Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá número 10, primeiro pavimento, nesta Cidade, de conformidade com o Edital número 11-63, publicado às páginas números 1.732, do *Diário Oficial da União*, (Seção I - Parte II), de número 119, do 26 de junho próximo findo, reuniu-se a Comissão de Concorrência presidida pelo Engenheiro deste Departamento Leonidas Alves de Oliveira, designado pela Portaria número 97-DG, de 18 de abril de 1963, do Senhor Diretor-Geral desta Repartição, em obediência ao Artigo 55 do Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1962, e integrada pelos seguintes membros, também designados pela Portaria número 3.976, DG — do dia 4 de julho do corrente ano, do Senhor Diretor-Geral, os Engenheiros deste Departamento, José Eduardo Pimentel, Manuel Tavares de Oliveira e o Procurador de Primeira, Dalton Arriola da Silva, para re-

ceber e julgar as propostas apresentadas para a construção do cais de Guarus, no Bairro de Santo Antônio, na Cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Iniciados os trabalhos a Comissão estudou as propostas apresentadas pelas firmas licitantes. — Construtora União Ltda. e a Companhia Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda. Nada tendo a ressaltar quanto a parte técnica uma vez que os serviços previstos nas propostas são os constantes do projeto do Departamento. Relativamente ao ponto da vista econômico, conforme o preço global oferecido pelos licitantes, a Comissão classificou em primeiro lugar a proposta da firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., na conformidade do prazo proposto e pelo preço global de..... Cr\$ 77.634.100,00, (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e cem cruzeiros), e em segundo lugar a firma Construtora União Ltda., pelo preço global de Cr\$ 94.064.351,00

(noventa e quatro milhões, sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e um cruzeiros). Em seguida foi elaborado o Relatório da Comissão a ser submetido à apreciação do Senhor Diretor-Geral do Departamento, relatório da Comissão a ser submetido à apreciação do Senhor Diretor-Geral do Departamento, relatório esse que foi assinado pelos Membros da Comissão. E como nada mais houvesse para se tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, tendo do mesmo sido lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão e por mim Adelfo Moraes da Cunha, Oficial de Administração, que a escrevi aos trinta dias do mês de outubro de 1963, (mil novecentos e sessenta e três). Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1963. (ass.). — Leonidas Alves de Oliveira, José Eduardo Pimentel, Manuel Tavares de Oliveira, Dalton Arriola da Silva e Adelfo Moraes da Cunha.

Ata da primeira reunião da Comissão de Concorrência Pública para execução da ligação do Frigorífico ao transformador e a construção de uma central elétrica para o entreposto frigorífico do Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Retificação

Na publicação da Ata acima referida, à página 2.774, do *Diário Oficial* nº 197 (Seção I — Parte II), de 15 de outubro de 1963, na 3ª coluna, Onde se lê:

e "Eeg" — Companhia Sul Americana de Eletricidade;

Leia-se:

"AEG" — Companhia Sul Americana de Eletricidade.

Na mesma página, na 4ª coluna,

Onde se lê:

Quarez Galvão Ferreira;
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1963. — Leonidas Alves de Oliveira, Presidente da DG-CC.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Voluma	Tomo	Assunto	Preço	Voluma	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
				XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos dos tribunais judiciais, legislação, a companhia de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo SUPRA nº 3.962-63, resolve:

Nº 1.006 — Designar Roberto dos Wanderley Mariz, Procurador de 2ª Categoria, para, em substituição a Renato Brunow Costa, Procurador de 2ª Categoria, presidir a comissão de inquérito criada pela Portaria número 356, de 28 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 17 de julho de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do C.I. DMG nº 138, de 7 de outubro de 1963, resolve:

Nº 1.007 — Designar Mário Braga, Inspetor de Imigração, nível 16, para responder pelas funções de Chefe do Posto de Imigração do Rio de Janeiro, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, até a posse do novo titular.

2. A presente portaria vigora a partir de 15 de outubro de 1963.

Nº 1.008 — Designar Mário Braga, Inspetor de Imigração, nível-16, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Posto de Imigração do Rio de Janeiro do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a SUPRA, em virtude da designação de Alberto Viggiano para outro cargo.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 16, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA, resolve:

Nº 1.009 — Designar Waldemar Mendes, Engenheiro Agrônomo, nível 18-B, para responder pelas funções de Assessor do Diretor do Decomi, atribuindo-lhe a gratificação de representação máxima prevista na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963.

2. A presente portaria vigora a partir de 30 de outubro de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.010 — Designar Cora Ayres Martins, Escriturário, nível 10-B, para substituir a Responsável pelo expediente da Seção de Organização e Metodologia da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução número 16, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração, resolve:

Nº 1.012 — Designar Elizabeth Tinoco Auxiliar de Estatístico, nível 8-A,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

para responder pelo expediente da Seção de Divulgação do Serviço de Secretária do Departamento Jurídico da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 22 de outubro de 1963.

Nº 1.013 — Designar Luiz Victor Marcondes da Cruz Martins, Oficial de Administração, nível 12-A, para responder pelo expediente da Seção de Expediente e Comunicações do Serviço de Secretária do Departamento Jurídico da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representações fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 22 de outubro de 1963.

Nº 1.014 — Designar Stella de Carvalho, Escriturária, nível 10-B, para responder pelo expediente da Seção de Biblioteca e Documentação, do Serviço de Secretária do Departamento Jurídico da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 2 de outubro de 1963.

Nº 1.020 — Designar Alceu Vieira Coutinho para responder pelas funções de Assistente de Delegado Estadual desta Superintendência no Estado do Ceará, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 4-F, fixado na Resolução número 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

Nº 1.021 — Designar Célio Gonçalves para responder pelas funções de Assistente do Chefe da Divisão de Cadastro Rural do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 4-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de responsável pelo expediente do Serviço de Cadastro Rural da Divisão de Cadastro Rural do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 16, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA, resolve:

Nº 1.023 — Designar Carlos Alberto Rutowitsch Horta Rodrigues, Engenheiro Agrônomo, para responder pelo expediente da Seção de Extensão Rural do Serviço de Assistência e Promoção do Departamento de Promoção e Organização Rural, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 6-F e o máximo de representação fixado na Resolução

nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente Portaria vigora a partir de 21 de outubro de 1963.

Nº 1.024 — Designar Cecília Maria Lício Marques Pontual, Processora, para responder pelo expediente da Seção de Formação e Aperfeiçoamento do Serviço de Formação e Treinamento — SFT, da Divisão de Assistência e Promoção do Departamento de Promoção e Organização Rural, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 6-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1.963, do referido Conselho.

2. A presente Portaria vigora a partir de 21 de outubro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA) no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 16, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração, resolve:

Nº 1.031 — Designar Orlando Cariello, Procurador de 2ª Categoria desta Superintendência, para responder pelas funções de Assessor do Presidente da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o máximo de representação fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962 que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo SUPRA-3.510-63, resolve:

Nº 1.033 — Designar Gladstone de Lima Almendra, Engenheiro-Agrônomo, nível 17, para proceder à inspeção do Loteamento "Fazenda Bebedouro", em Dionama, Estado de Goiás, tendo em vista o que consta do mencionado Processo SUPRA número 3.510-63.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Farmácia

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1963

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o nº 11, do Regimento, e em conformidade com o art. 98 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 31 — Conceder a Anna Maria Ribeiro Noce, ocupante do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204 — 7, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — da Universidade de Minas Gerais, lotada nesta Faculdade, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, ocorridos no período de 17 a 21 de junho de 1963.

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o nº 11, do art. 21 do Regimento, e em conformidade com o art. 98 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1963

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o nº 11, do art. 21 do Regimento, e em conformidade com o art. 110 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 33 — Conceder a José Eduardo da Fonseca, Escrevente Dactilógrafo, Código AF-204 — 7, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — da Universidade de Minas Gerais, lotada nesta Faculdade, 5 (cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, no período de 15 a 19 de julho de 1963. — Alberto Teixeira Paes, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o Processo nº AC-39.238-63, resolve:

Nº 54.399 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de

20% (vinte por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Assistente Social, Nível 17-A, Maria Thereza da Cunha Camargo, AC-12.665, lotada na Administração Central.

2º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam à 12 de agosto de 1963.

3º) O pagamento da citada gratificação fica condicionado a publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Jurandyr Peracchy Cordero, Presidente.

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o Processo nº AC-37.791-63, resolve:

Nº 54.410 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, à Enfermeira, Nível 17-A, Terezinha Christino de Azevedo, AC-50.575, lotado na Delegacia no Estado do Maranhão.

2º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Tendo em vista o Processo nº AC-35.950-63,

Nº 54.411 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Elmar de Almeida Aguiar, AC-50.442, lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

2º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Tendo em vista o Processo nº AC-34.514-63,

Nº 54.412 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Augusto de Paiva Abreu, AC-50.521, lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

2º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 6 de outubro de 1961.

Tendo em vista o Processo nº AC-29.087-63,

Nº 54.413 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Dentista, Nível 17-A, Fernando José Andrzejewski, AC-50.154, lotado na Delegacia no Estado do Paraná.

2º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Tendo em vista o Processo nº AC-29.068-63,

Nº 54.414 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Monir Nasser, AC-12.628, lotado na Delegacia no Estado do Paraná.

2º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 1º de abril de 1963.

3º) O pagamento das citadas gratificações fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Jurandyr Peracchy Cordeiro, Presidente.

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20

de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o Processo nº AC-45.569-63, resolve:

Nº 54.436 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Bráulio Magalhães Casto, (AC-50.578), lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

2º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

3º) O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Jurandyr Peracchy Cordeiro, Presidente.

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o Processo nº AC-44.538-63, resolve:

Nº 54.444 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Francisco Rômulo Rabello, (AC-50.709), lotado na Delegacia no Estado do Amazonas.

2º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Tendo em vista o Processo nº AC-39.376-63,

Nº 54.445 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Lucy Rodrigues Costa, (AC-50.585), lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

2º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Tendo em vista o Processo nº AC-6.786-63,

Nº 54.446 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, a servidora Lella Maria Vieira Bugalho (AC-12.431), Chefe do Serviço de Pesquisas, Estudos e Normas Técnicas, símbolo 6-C, da Divisão de Reabilitação Profissional do Departamento de Serviço Social e Reabilitação Profissional.

2º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 20 de dezembro de 1962.

3º) O pagamento das citadas gratificações fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Jurandyr Peracchy Cordeiro, Presidente.

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o Processo nº AC-46.762-63, resolve:

Nº 54.467 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Elias Abdala (AC-50.657), lotado na Delegacia no Estado do Amazonas.

2º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 6 de outubro de 1961.

Tendo em vista o Processo nº AC-46.140-63,

Nº 54.468 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Waldir Mello Tude (AC-50.285), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

2º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

3º) O pagamento das citadas gratificações fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Jurandyr Peracchy Cordeiro, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 24-5-63

Nº 56.701 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 365ª sessão, realizada em

COLEÇÃO DAS LEIS

1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

A VENDA;

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

24-5-63, tendo em vista o que consta do processo NM. 147.657, instaurada, na forma do art. 217 da Lei nº 1.711, de 23-10-52, processo administrativo, a fim de apurar irregularidades na concessão e, especialmente, nos pagamentos de benefícios da Agência em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro; e designa, na forma do artigo 219 e seu § 1º, da citada Lei, número 1.711-52, o Procurador de 1ª Categoria, Nelson Gomes Lourenço, número 337, o Fiscal de Previdência, código P-2104, nível 18-B, Alberto Fernandes Leite, nº 510, e a Escriuturária, código AF-202, nível 10-B, Jurema Freijanes Maia, nº 3.628, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 56.702 — De acordo com a deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 274 P-16.458-63, dispensa, a pedido, o Médico, código TC-801, nível 18-B, Alfredo Severino de Araújo, nº 233, da função gratificada de Chefe da Seção Médica da Delegacia Estadual na Paraíba.

Nº 56.703 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 364ª sessão, realizada em 22-5-63, tendo em vista o que consta do processo NM-274 P-16.458-63, designa o Médico, código TC-801, nível 18-B, Honor Marolino de Oliveira, número 1.562, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Médica, 3-F, da Delegacia Estadual na Paraíba.

Nº 56.704 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 364ª sessão, realizada em 22-5-63, tendo em vista o que consta do processo NM-226 P-14.364-63 designa o Técnico de Administração, código AF-601, nível 18-B, Antônio Capriglione, nº 124, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Admissão e Alta da Divisão de Enfermagem de Hospital Ipiranga, no Estado de São Paulo, correspondente ao símbolo 5-P.

Nº 56.705 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 364ª sessão, realizada em 22-5-63, tendo em vista o que consta do processo NM-612 P-35.124-62 designa o Servente, código GL-194, nível 3, Wilson Woolner, nº 11.063, para exercer a função gratificada de Administrador do Edifício-Sede-9-F, da Delegacia Estadual no Paraná.

Nº 56.706 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 364ª sessão, realizada em 22-5-63, tendo em vista o que consta do processo NM-191 P-11.451-63, designa o Médico, código TC-801, nível 17-A, Vival Silva, nº 10.870, para exercer a função gratificada de Chefe do Ambulatório 4-F, da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual no Ceará.

Despacho:

NM-677 P-39.004-62.

Assunto: Aprova prestação de contas de servidor.

Interessado: Ramiro da Costa Alcrim.

De acordo com a Deliberação número 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista os respectivos empenhos de verba, aprova a prestação de contas de servidor interessado, no valor de Cr\$ 75.913,50 (setenta e cinco mil novecentos e treze cruzeiros e sessenta centavos), referente a sua viagem a Recife — Pernambuco, em objeto de serviço, conforme DTS-277-62, autorizando ainda, o reembolso ao mesmo

do saldo credor de Cr\$ 10.913,60 (dez mil novecentos e treze cruzeiros sessenta centavos), observados as formalidades legais. — A Contadoria Geral, para os devidos fins e em seguida à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 22-5-63.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos:

NM. 904 P. 43.604-52.

Assunto: Licença Especial referente ao decênio de 16-12-52 a 15.12.62.

Interessada: Aracy Santos de Sá Magalhães, Oficiala de Administração, código AF. 201, nível 12-A, número 345, lotada na Administração Central.

Despacho: Autoriza — Data: 22-5-63.

NM. 349 P. 20.213-61.

Assunto: Pagamento de diferença de diárias.

Interessado: Ferdinando Labanca, Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF. 402, nível 11-B, nº 6.236, lotado na Administração Central.

Valor: Cr\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 21.5-63.

NM. 591 P. 35.799-61.

Assunto: Pagamento de diferença de ajuda de custo.

Interessado: Ferdinando Labanca, Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF. 402, nível 11-B, nº 6.236, lotado na Administração Central.

Valor: Cr\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 20-5-63.

NM. 236 P. 13.416-62.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 1-11-61 a 29.1.62, em que substituiu o Chefe da Seção de Inscrição da Divisão de Benefícios da DE de São Paulo.

Interessada: Zilda Ulbrich, Escriuturária, código AF. 202, nível 10-B, número 2.008, lotada na DE em São Paulo.

Valor: Cr\$ 58.777,00 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e sete cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 20-5-63.

Dia: 17-5-63:

Salário-família — concedidos pelos OO.LL — homologados:

DE em Pernambuco:

NM. 005 P. 453-63 — Francisco Pereira da Silva, Bombeiro Hidráulico, código A-1291, nível 8-A, número 6.647, referente a sua filha Célia Maria (nascida em 8-6-52), a contar de junho de 1962.

DE em Santa Catarina:

NM. 005 P. 133-63 — Joel de Andrade Ramos, Motorista, código CT 401, nível 8-A, nº 14.590, referente ao seu filho Marcelo, (nascido a 30 de novembro de 1962), a contar de novembro de 1962.

NM. 829 P. 48.298-62 — Santos Stefani, Atendente, código P. 1703, nível 7, nº 14.609, referente a sua filha Marneés, (nascida em 18-9-62), a contar de setembro de 1962.

Salário-família — cancelados:

NM. 008 P. 478-63 — Maria José de Lima, Copeira, código A-504, nível 4, nº 12.717, lotada na DE em Pernambuco, referente ao seu filho Luiz Henrique, a contar de setembro de 1962, face o seu falecimento.

NM. 028 P. 1.830-63 — Georgina Ribeiro Santos, Atendente código P. 1703, nível 7, nº 14.589, lotada na DE no Rio de Janeiro, referente a Jorge Luiz, a contar de junho de 1962, face seu falecimento.

NM. 045 P. 2.929-63 — Isabel da Silva Máximo, Obstetiz, código P. 1703, nível 11-A, nº 7.990 lotada na DE em São Paulo, referente a Sebele Maria, a contar de julho de 1960, face a mesma possuir economia própria.

NM. 044 P. 2.930-63 — Lélia Pedrosa Ferraz do Amaral, Oficiala de Administração código AF-201, nível 12-A, nº 13.451, lotada na DE em São Paulo, referente a Luiz Celso a contar de dezembro de 1962, em face do mesmo ter atingido a maioridade.

NM. 060 P. 3.993-63 — Antonino Ferreira Dias, Escriuturário código AF-202, nível 10-B, nº 4.773 lotado na DE em Minas Gerais, referente a sua filha Geralda, a contar de janeiro de 1963, em face da mesma exercer função remunerada.

NM. 068 P. 4.502-63 — Antônio Pereira da Silva, Auxiliar de Enfermagem, código P. 1702, nível 10-B, nº 4.880 lotado na DE em Pernambuco, referente a sua esposa Mar a José, a contar de abril de 1957, face o desquite.

NM. 081 P. 04.922-63 — Oscarina Coelho Correia, Atendente, código P. 1.703, nível 7, nº 13.959, lotada na DE no Pará, referente a sua filha Selma a contar de março de 1942, face a mesma haver contraído nupcias.

NM. 157 P. 09.462-63 — Osório Liberato, Escriuturário, código AF 202, nível 10-B, nº 9.847, lotado na DE em Minas Gerais, referente a sua esposa Isabel, a contar de fevereiro de 1963, face o seu falecimento.

NM. 208 P. 12.431-63 — Joaquim Jayme Laureano, Servente, código GL 104, nível 5, nº 14.486, lotado na DE na Guanabara, referente ao seu filho Jalmi, a contar de março de 1963, face o seu falecimento.

NM. 221 P. 13.082-63 — João Pedro de Campos, Escriuturário, código AF 202, nível 10-B, nº 7.22, lotado na DE em São Paulo, referente a sua filha Maria Auxiliadora, a contar de fevereiro de 1963, face a mesma haver contraído matrimônio.

Dia 20 de maio de 1963

Adicional concedido:

NM. 087 P. 05.428-63 — Adelaide Miranda Fausto de Souza, Oficiala de Administração, código AF 201, nível 12-A, nº 180, lotada na DE no Paraná, 15% dos vencimentos a contar de 23-7-62 — Valor Cr\$ 4.410,00.

Alteração de nome:

NM. 234 P. 13.767-63 — Vilma Pereira Lins, Dactilógrafa, código AF 503, nível 7-A, nº 14.812, lotada na DE em Alagoas, passa a assinar-se Vilma Lins Soares.

Falecimento de servidor:

NM. 263 P. 15.673-63 — João Jeffe, Laboratorista, código P. 1.602, nível 8-A, nº 11.960, lotado na DE na Guanabara, ocorrida em 15 de maio de 1962.

Licenças concedidas:

Especial:

NM. 269 P. 04.728-51 Vol. 1 — Aristides Martins, Estatístico código TC 1.401, nível 17-A, lotado na DE em Minas Gerais, decênio de 17.4.50 e 16.4.60.

NM. 464 P. 19.541-56 — Acriméa Reis Moraes, Escriuturário, código AF 202, nível 10-B, nº 1.747, lotada na DE no Estado do Rio, decênio de 13 de novembro de 1951 a 12 de novembro de 1961.

NM. 784 P. 45.525-62 — Alvaro Augusto Maria, Escriuturário, código AF 202, nível 10-B, nº 1.129, lotado na DE em São Paulo, decênio de 22 de setembro de 1951 a 7-1-61.

NM. 051 P. 03.322-63 — João Fernandes, Servente, código GL 104, nível 5, nº 11.971, lotado na DE no Rio Grande do Sul, decênio de 2 de janeiro de 1953 a 1-1-63.

NM. 066 P. 04.173-63 — Helio Cardoso da Silva, Escriuturário, código AF 202, nível 8-A, nº 8.757, lotado na DE na Guanabara, decênio de 20 de novembro de 1952 a 19 de novembro de 1962.

NM. 066 P. 04.262-63 — Ivone Celestina Dubois Porto, Escrevente Dactilógrafa, AF-202, nível 7, número 7.145, lotada na DE no Rio Grande do Sul, decênio de 11 de dezembro de 1952 a 23 de janeiro de 1963.

NM. 079 P. 05.055-63 — Aurea Dias Monteiro, Escrevente Dactilógrafa, código AF 204, nível 7, número 5.143, lotada na DE na Guanabara, decênio de 4.2.52 a 9 de junho de 1962.

NM. 088 P. 05.425-63 — Antônio Matheus Filho, Escriuturário, código AF-202, nível 10-B, nº 3.200, lotado na DE no Paraná, decênio de 27 de outubro de 1949 e 26 de outubro de 1959.

NM. 089 P. 05.541-63 — Orlando Gonçalves Maia, Escriuturário, código AF 202, nível 10-B, nº 2.820, lotado na Guanabara, decênio de 10-3-49 a 12-3-59.

NM. 088 P. 05.557-63 — Carlos Diaz Lopes, Servente, código GL 104, nível 5, nº 5.340, lotado na DE na Guanabara, decênio de 1-10-32 e 27 de outubro de 1962.

NM. 103 P. 06.335-63 — Iracema Pamplona Chiesse de Andrade Técnica Auxiliar de Mecanização, código AF 402, nível 11-B, nº 7.014, lotada na DE no Rio de Janeiro, decênio de 26-5-62 a 25-5-62.

NM. 133 P. 08.256-63 — Otávio Machado, motorista, código CT 401, nível 8-A, nº 3.803, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, decênio de 21 de janeiro de 1953 a 20 de janeiro de 1963.

NM. 152 P. 09.310-63 — João Salvador Sobral, Dentista, código TC 901, nível 12-B, nº 3.166, lotado na DE na Guanabara, decênio de 27 de fevereiro de 1953 a 26 de fevereiro de 1963.

NM. 152 P. 09.336-63 — Alberto Vieira, Atendente, código P. 1.703, nível 7, nº 6.895, lotada na DE na Paraíba, decênio de 24-8-50 a 23 de agosto de 1960.

NM. 202 P. 12.067-63 — Marlene Mesquita Barroso, Escrevente Dactilógrafa, código AF 204, nível 7, número 9.193, lotada na Administração Central, decênio de 19-1-53 a 4 de fevereiro de 1963.

NM. 260 P. 15.295-63 — Fernando Ribeiro de Paiva, Procurador de 3ª Categoria, nº 484, lotado na DE em São Paulo, a contar de 17-9-40 a 16 de setembro de 1950.

Gala:

NM. 234 P. 13.767-63 — Vilma dos Santos, Dactilógrafa, código AF 03, nível 7, nº 14.812, lotada na DE em Alagoas, 8 dias a contar de 3 de fevereiro de 1963.

Nójo:

NM. 094 P. 05.738-63 — Luiz Ribeiro Duarte, Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF 402, nível 1-B, nº 8.452, lotado na Administração Central, 8 dias a contar de 7 de fevereiro de 1963.

Para tratamento de saúde:

NM. 724 P. 41.554-62 — Cléia Sá Pires, Técnica Auxiliar de Mecanização, código AF 402, nível 9-A, número 5.543, lotada na Administração Central, 74 dias a contar de 19 de novembro de 1962.

NM. 073 P. 04.005-63 — Maria Aparecida de Lorenzo, Escrevente Dactilógrafa, código AF 204, nível 7, nº 8.695, lotada na Administração Central, 7 dias referentes a 14, 15, 21, 22, 24, 29 e 31-1-63.

NM. 109 P. 06.621-63 — João Thomaz Gomes, Zelador, código GL 101, nível 7-A, nº 7.477, lotado na Administração Central, 221 dias a contar de 21-2-63.

NM. 118 P. 07.325-63 — Elza Ferreira Nepomuceno, Oficiala de Administração, código AF 201, nível 12-A, nº 3.844, lotada na Administração Central, 180 dias a contar de 1-3-63.

NM. 168 P. 10.132-63 — Odette Motta da Silva, Oficiala de Administração, código AF 201, nível 12-A, nº 2.724, lotada na Administração Central, 8 dias referentes a 13 a 18, 22 e 25-3-63.

Para tratamento de saúde — em prorrogação:

NM. 231 P. 13.024-61 — Arlindo Ferreira, Servente, código GL 104, nível 5, nº 610, lotado na Administração Central, 180 dias a contar de 15-3-63.

Para tratamento de saúde em pessoa da família:

NM. 191 P. 11.434-63 — Sylvia Fias dos Santos, Técnica Auxiliar de Mecanização, código AF 401, nível 14, nº 10.595, lotada na Administração Central, 6 dias a contar de 25 de março de 1963.

Para tratar de interesses particulares:

NM. 003 P. 361-68 — Walter Martins da Costa, Escrevente Dactilógrafa, código AF 204, nível 7, número 10.989, lotado na DE na Guanabara, um ano a contar do seu afastamento do trabalho.

NM. 031 P. 02.093-63 — Manoel Pedro Salles, Escrevente Dactilógrafa, código AF 204, nível 7, número 12.263, lotado na DE no Paraná, 2 anos a contar de seu afastamento do trabalho.

NM. 116 P. 07.204-63 — Wanda Stange Menchik, Artífice de Manutenção, código A. 805, nível 6, número 1.899, lotada na DE em São Paulo, 2 anos a contar do seu afastamento do trabalho.

NM. 151 P. 09.848-63 — João Walder Barreira, Escrevente Dactilógrafa, código AF 204, nível 7, número 13.090, lotado na DE no Ceará, 2 anos a contar de seu afastamento do trabalho.

NM. 187 P. 11.251-63 — Vera Lúcia Cruz Alves, Atendente, código P. 1.703, nível 7, nº 11.920, lotada na DE na Guanabara, 2 anos a contar do afastamento do trabalho.

Repouso à gestante:

NM. 847 P. 48.538-62 — Juálce Lima de Oliva, Escriturária, Código

AF 202, nível 8-A, nº 11.865, lotada na Administração Central, 4 meses a contar de 17-12-62.

Salário família — concedido:

NM. 271 P. 16.192-63 — Josué Gomes de Oliveira, Servente, código GL 104, nível 5, nº 8.072, lotado na Administração Central, referente ao seu filho Luiz Carlos, a contar de março de 1963.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que

que confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.706 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos, ao Médico nível 17-A, José Galhardo, mat. nº 2.124.466, enquadrado provisoriamente, através da Portaria nº 4.453-62, BI-236-62.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1.4.62.

Nº 2.708 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos, ao Médico nível 17-A, João Ribeiro, mat. 2.102.235, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 11.8.62.

Nº 2.708 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos, ao Médico nível 17-A, Everaldo Alves Lopes Ferreira, mat. 2.122.163, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 18.5.62.

Nº 2.709 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos, ao Médico nível 17-A, José Saturnino Nobrega, mat. 2.102.165, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 18.5.62.

Nº 2.710 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos, ao Médico nível 17-A, Firmino Brasileiro da Silva, mat. 1.077.234, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 18.5.62.

Nº 2.711 — Considerar designado Hugo Bezerra de Lira, Escrevente Dactilógrafa nível 7, matrícula número 2.007.593, para substituir o Encarregado da Turma de Empréstimo Simples (EBV), da Seção de Aplicação do Capital (PBC), da Agência do Estado da Paraíba (APB), Kelly Paulo Pereira, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 1.4.63.

Nº 2.712 — Considerar designado Geraldo Ribeiro do Valle, Procurador de 3.ª Categoria, mat. 1.595.285, para substituir o Chefe da 3.ª Procuradoria Regional, sediada na Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), Eduardo Lodi, nos seus impedimentos, por motivo de férias, a partir de 1 de julho de 1963.

Nº 2.713 — Considerar designado Manoel Bernardo dos Santos, Médico nível 17-A, mat. 1.817.416, amparado pela Lei nº 3.967-61, para substituir o Chefe do Serviço Médico Local (MGM), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), Ademar Cadar, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 25.7.63.

Nº 2.714 — Considerar designado Antônio Pereira de Oliveira, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11 A, matrícula 1.021.484, para substituir o Administrador do Edifício (AKZ), do Hospital Alcides Carneiro (HA.), Severino Caldas Lima, nos seus impedimentos eventuais, no período de 1.6.63 a 30.6.63.

Nº 2.715 — Considerar dispensado Josefa Fernandez Castrillon, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 1.531.664, da função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Imobiliário (MTI), da Seção de Aplicação de Capital (MTC), da Agência do Estado de Mato Grosso (AMT), a partir de 15.7.63.

Nº 2.717 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos, ao Médico, nível 17-A José Chaves Meyrelles, matrícula 2.124.467, enquadrado provisoriamente, através da Portaria 4.453-62, BI-236-62.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1.4.62.

Nº 2.718 — Dispensar, a pedido, Iria Dantos de Souza, Contador, nível 18, matrícula 1.910.580, da função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Seguros-Ramo Vida (RPV), da Seção de Seguros Privados (RJP), da Agência do Estado do Rio (ARJ).

3. A presente Portaria vigora a partir de 1.2.63.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PROTEÇÃO

AOS

ANIMAIS

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3.ª edição

Preço: Cr\$ 25.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Nº 2.719 — Designar Ramos Siqueira, Atendente, nível 7, matrícula número 1.034.278, para exercer função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Seguros-Ramo Vida (RPV), da Seção de Seguros Privados (RJP), de Agência do Estado do Rio (ARJ), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.721 — Dispensar, a pedido, Estevam Fregapani, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula número 1.330.000, da função de substituto eventual de Delegado da Agência do Estado de Santa Catarina (ASC), Arquimedes Dantas, a partir de 8.7.63.

Nº 2.722 — Considerar designado José Maria de Carvalho Reis, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 1.736.773, para substituir o Delegado da Agência do Estado de Santa Catarina (ASC), Arquimedes Dantas, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 8.7.63.

Nº 2.723 — Considerar colocada à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, até ulterior deliberação, Gilda Araújo Tibau, Tesoureiro de 1ª Categoria, matrícula nº 1.165.212, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, a partir de 29 de agosto de 1963.

Nº 2.724 — Designar Carmen de Souza Soares, Escriturário nível 8, matrícula nº 1.911.735, ponto número 5.788, para responder pela função gratificada, 16-F de Auxiliar de Gabinete dos Serviços Gerais de Administração, durante o impedimento do titular Norma Corrêa Barbosa, por motivo de licença de gestante, a partir de 1-8-63.

Nº 2.726 — Dispensar Eliete Alcântara Fernandes, Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.781.531, da função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Registro Analítico (AKX), da Seção de Contabilidade (AKW), do Hospital Alcides Carneiro (HAK).

2. A presente Portaria vigora a partir de 1-8-63.

Nº 2.727 — Designar Jônatas de Lira Mahon, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.033.453, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Registro Analítico (AKX), da Seção de Contabilidade (AKW), do Hospital Alcides Carneiro (HAK), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.729 — Considerar dispensada Maria Thereza Coelho Ferreira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 1.285.523, da função gratificada 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (ESA), da Agência do Estado do Espírito Santo (AES), a partir de 1-8-63.

Nº 2.730 — Designar Carlos José Silva Monteiro de Lemos, Escriturário, nível 8-A, matrícula 1.043.112, para exercer a função gratificada 7-F de Chefe da Seção Administrativa (ESA), da Agência do Estado do Espírito Santo (AES), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.732 — Prorrogar os efeitos da Portaria nº 2.146, de 28-5-62, que colocou à disposição do Conselho Nacional de Economia, Silvino Cantal de Nobrega, Tesoureiro-Auxiliar, símbolo CC-5, matrícula 1.079.150, ponto 2.834. — Clidenor Freitas, Presidente

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que

lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolve:

Nº 2.738 — Designar Eletrônio Leal Moreira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.037.715, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Nº 2.739 — Designar Joaquim Gomes Campos Neto, Escriturário nível 8, matrícula nº 1.072.437, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Nº 2.740 — Designar Orlando Lacerda Lopes, Escrevente-Datilógrafo nível 7, mat. 2.119.681, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS), do Serviço de Promoção de Seguros (S. P. S.), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor. — Clidenor Freitas, Presidente.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 2 DE JULHO DE 1963

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40; tendo em vista o art. 59 das Instruções nº 60-63, de 16.4.63; e de acordo com a proposta do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº DA-62, de 3 de maio de 1963, resolve adotar as normas abaixo, para cumprimento do preceituado nas Instruções nº 60-63, no que diz respeito à assistência social, médico-hospitalar e odontológica.

1.º) Para percepção dos auxílios de que tratam os arts. 1.º, 2.º, 3.º, § 1.º dos arts. 16, 17, 18 e seu parágrafo único, das Instruções nº 60-63, serão exigidos os seguintes documentos:

I — Natalidade (art. 1.º):

a) preenchimento do formulário modelo DA-115 (na Sede, Agências e Subagências);

b) declaração funcional firmada em papel timbrado, em carimbo da repartição, nos termos do modelo DA-118;

c) certidão de registro civil de nascimento ou óbito com firma reconhecida.

II — Auxílios Especiais Mensais (artigo 2.º):

a) requerimento firmado pelo servidor ou seu representante legalmente constituído;

b) declaração funcional firmada em papel timbrado, com carimbo da repartição, nos termos do modelo DA-118;

c) laudo médico confidencial, em envelope fechado, para início do processamento;

d) atestado médico, passado em papel timbrado, nos casos de revisão semestral, ou antes, se assim julgarem os órgãos competentes.

III — Aquisição de aparelho ortopédico ou de correção auditiva (art. 3.º):

a) preenchimento de formulário modelo DA-115 (na Sede, Agências e Subagências);

b) declaração funcional, firmada em papel timbrado, com carimbo da repartição, nos termos do modelo DA-118;

c) comprovação de dependência econômica, nos termos do item 3.º da Presente Ordem de Serviço, quando for o caso;

d) prescrição por especialista do IPASE, em receituário modelo G-15 ou HSE-214;

e) recibo da casa fornecedora em papel timbrado, datado, selado de acordo com a Lei, com firma reconhecida;

f) declaração do médico examinador, de que o aparelho adquirido corresponde à prescrição (na receita e no recibo).

IV — Auxílio Hospitalar na Guabara (art. 16):

a) preenchimento de formulário modelo DA-115;

b) declaração funcional, firmada em papel timbrado, com carimbo da repartição, nos termos do modelo DA-118;

c) comprovação de dependência econômica, nos termos do item 3.º da presente Ordem de Serviço, quando for o caso;

d) laudo do médico que atendeu no hospital particular, em papel timbrado;

e) recibo e nota de despesas com a internação, selado de acordo com a Lei, com firma reconhecida.

V — Auxílio Cirúrgico (art. 17):

a) preenchimento do formulário modelo DA-115 (nas Agências e Subagências);

b) declaração funcional firmada em papel timbrado, com carimbo da repartição, nos termos do modelo DA-118;

c) comprovação de dependência econômica, nos termos do item 3.º da presente Ordem de Serviço, quando for o caso;

d) laudo do médico que atendeu no hospital particular ou atestado com firma reconhecida;

e) recibo e nota de despesa com a internação, selado de acordo com a Lei e firma reconhecida.

VI — Auxílio-Maternidade (artigo 17):

a) preenchimento do modelo DA-115 (nas Agências e Subagências);

b) declaração funcional, firmada em papel timbrado, com carimbo da repartição, nos termos do modelo DA-118;

c) certidão do registro civil;

d) prova de dependência econômica, certidão de casamento, que será dispensada quando a certidão do registro do nascimento ou óbito do filho declarar que o mesmo é legítimo ou que seus pais são casados;

e) atestado do médico, em papel timbrado, com firma reconhecida;

f) recibo e nota de despesas com a internação, selado de acordo com a lei e firma reconhecida.

VII — Auxílio ao parto na residência com atendimento por médico (art. 18):

a) preenchimento do modelo DA-115 (nas Agências e Subagências);

b) declaração funcional, firmada em papel timbrado, com carimbo da repartição, nos termos do modelo DA-118;

c) prova de dependência econômica, nos termos do item 3.º, quando for o caso;

d) atestado do médico, em papel timbrado, com firma reconhecida;

e) recibo e nota de despesas, selado de acordo com a lei, com firma reconhecida.

VIII — Auxílio ao Parto na residência, com atendimento por Parteira (Art. 18 § único)

a) preenchimento do formulário modelo DA-115 (nas Agências e Subagências);

b) declaração funcional, firmada em papel timbrado, com carimbo da repartição, nos termos do modelo DA-118;

c) prova de dependência econômica nos termos de item 3.º da presente Ordem de Serviço, quando for o caso;

d) declaração e recibo de despesas, passado pela parteira com firma reconhecida;

e) atestado firmado pela autoridade sanitária da localidade, comprovando o que determina o parágrafo único do art. 18, das Instruções nº 60-63.

2.º) Nos laudos e atestados médicos citados no item anterior deverá constar sempre, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

3.º) A comprovação da dependência econômica citada no artigo 54 das Instruções 60-63, será feita com a seguinte documentação:

a) esposa: certidão de casamento;

b) esposo inválido: certidão de casamento e prova de invalidez comprovada pelo IPASE;

c) mãe viúva: atestado de óbito do pai e atestado de solteiro ou de viuvez do servidor;

d) pai inválido: certidão de nascimento e atestado de solteiro ou de viuvez do servidor, mais a prova de invalidez comprovada pelo IPASE;

e) filhos menores de 21 anos: certidão de nascimento;

f) filhos inválidos maiores de 21 anos: certidão de nascimento e prova de invalidez comprovada pelo IPASE;

g) enteado: certidão de nascimento e certidão de casamento de servidor;

h) irmão órfão de pai e sem padrasto até a idade de 21 anos: certidão de nascimento, certidão de óbito de pai, prova de solteiro ou de viuvez de servidor, comprovando a inexistência de filhos ou enteados;

i) irmão inválido: certidão de nascimento, certidão de óbito de pai, prova de solteiro ou de viuvez do servidor comprovando a inexistência de filhos ou enteados, e prova de invalidez comprovada pelo IPASE;

j) filha solteira maior de 21 anos: certidão de nascimento e prova de que não é ocupante de cargo público permanente.

4.º — Os pedidos comuns de auxílios de assistência serão apresentados e autuados nos formulários próprios do DA (modelo RAA e HAA), em uma via apenas, utilizando-se obrigatoriamente grampos tipos "para processo". O modelo de cópia amarela HAA (DA-112) destina-se aos processos de habilitação a auxílios de "assistência patrimonial", reservando-se a de cópia branca para os processos de "auxílio ao servidor de Estado". As duas hastas dos grampos devem ser abastecidas entre o último documento do processo e a segunda folha da respectiva capa.

5.º — Na instrução dos processos quando se tratar de auxílio de natalidade, deverão ser observadas, também, as seguintes normas especiais:

a) capa, modelo DA-112;

b) formulário modelo DA-115, preenchido pelo servidor na qualidade de pai, ou pela servidora, na qualidade de mãe do recém-nascido ou natimorto;

c) declaração da qualidade de servidor, nos termos do formulário modelo DA-118;

d) cópia da certidão de nascimento, modelo DA-121, ou de óbito, modelo DA-120;

e) informação do cadastro;

f) parecer de Chefe da Seção competente;

g) 4ª via da AP, cópia amarela;

h) despacho de encaminhamento, exarado pelo Chefe da Seção.

5.1 — Suprimir, das instruções relativas aos processos de auxílio natalidade de que trat. 1º das Instruções 60-63, na Guanabara, S. Paulo e Minas Gerais os documentos a que aludem as alíneas a, b e f, do item acima.

5.2 — Nos demais OLs, o processamento do auxílio em questão obedecerá às normas previstas no item 5º da presente Ordem de Serviço, até que nos referidos órgãos entre em vigor a modalidade já em execução nas localidades referidas no subitem anterior.

6º — Sempre que o servidor resida em localidade em que haja órgão do IPASE, há de ser pela data da entrada do requerimento no protocolo do mesmo que se verificará se o pedido de auxílio de assistência foi formulado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias) estabelecido pelo art. 48 das Instruções 60-63.

6.1 — Se o servidor federal residir em localidade em que não haja órgão do IPASE, a verificação da observância de praxe far-se-á pela data do registro postal do requerimento de auxílio de assistência na Agência do Correio local.

7º — Para produzir efeito as cópias fotostáticas de certidões apresentadas pelos servidores, devem ser observadas as disposições do art. 2º do Decreto-lei 2.148, de 25.4.50.

7.1 — As firmas ou sinais públicos de oficiais do interior serão previamente reconhecidas por tabelião da localidade sede do órgão autuante.

8º — Ao Chefe do Serviço Médico local compete estudar o laudo e demais documentos médicos de natureza sigilosa incluídos no processo e referentes à internação e intervenção de segurado ou seu beneficiário, assim como os casos de tratamento especializado, opinando conclusivamente.

9º — Ao Chefe da Seção Administrativa de Assistência compete indicar a espécie e o valor dos auxílios a conceder, tendo em vista o parecer do Chefe do AML, as certidões e os comprovantes das despesas efetuadas pelo servidor ou dependente deste.

10 — Na AC, o estudo do laudo e demais documentos de natureza sigilosa incluídos no processo e referentes à indicação e intervenção do servidor ou dependente seu, caberá à DAH.

11 — No caso de parte, os auxílios em tela serão autorizados no mesmo processo, na mesma AP referente ao auxílio natalidade.

12 — Os auxílios em forma de reembolso serão autorizados pelo Delegado do OL, obedecidas as normas em vigor.

13 — O auxílio natalidade a que alude o art. 1º das Instruções 60-63, será autorizado, na AC, pelo Chefe da ASS e no OL pelo Delegado, obedecido o disposto no item 5º da presente Ordem de Serviço.

14 — Para a competente classificação contábil estatística, as autorizações de pagamento e contas de despesas (AP e CD) observarão, sempre que possível, as normas padronizadas para o histórico das operações a que se referirem, esclarecendo-se, de acordo com os modelos em vigor, se a assistência foi prestada a servidor do Estado ou do próprio IPASE, além de especificar-se a natureza do auxílio.

15 — Após a realização do pagamento de auxílio, deverão os órgãos competentes restituir ao interessado as certidões ou cópias fotostáticas anexadas ao processo.

15.1 — Nos processos ficarão cópias autênticas dos elementos essenciais desses documentos, mediante o preenchimento dos modelos DA-119, DA-120 e DA-121.

15.2 — Os modelos DA-119, DA-120 e DA-121, deverão ser assinados pelo servidor encarregado da transcrição do documento e visados pelo Chefe da respectiva Seção.

16 — A remessa dos valores dos auxílios de assistência concedidos aos servidores domiciliados fora da Sede dos OL, far-se-á por intermédio de Banco ou dos Correios, utilizando-se, de preferência, a via mais econômica para o IPASE atendido, também, o interesse do favorecido, relativamente à prestação do pagamento do auxílio.

17 — Nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, as Agências reunirão, para efeito de encaminhamento à AC, todos os processos de assistência concernentes aos pagamentos efetuados no decênio anterior.

18 — Os números e valores das APs e o respectivo assunto serão indicados nas capas dos processos modelos DA-112, logo abaixo da espécie do auxílio.

19 — Cumpridas as exigências supra, e exarado o despacho de encaminhamento pelo Chefe da Seção correspondente, na última folha de cada processo, organizar-se-á uma relação contendo:

- a) número de ordem na relação;
- b) número de protocolo;
- c) nome do interessado;
- d) número e valor da AP.

10.1 — No caso do processo em apenso, constarão da relação somente os elementos citados nas alíneas a, b e c.

10.2 — A relação e os processos devidamente amarrados serão incluídos no envelope previsto no item 3 da circular PI-413, de 14-4-47 após a seguinte anotação no final da NP: "Em anexo ... processo de assistência, conforme relação".

10.3 — Quando não houver remessa de processos no decênio, far-se-á a seguinte declaração no final da NP:

"Não houve remessa de processos de assistência neste decênio".

20 — Efetuados os pagamentos e exarado o despacho de encaminhamento na última folha dos respectivos processos, serão os mesmos relacionados e remetidos à AC, juntamente com os documentos que acompanham a NP correspondente, para homologação e arquivamento.

21 — Deverão ser homologados na AC pelo Serviço de Revisão de Pagamentos de Auxílios de Assistência (AEG), da Divisão Assistência Social (DAS), os pagamentos de auxílios, cujos processamentos tenham atendido, precisamente, às Instruções e Ordens de Serviço em vigor.

22 — Compete ao Chefe da Seção Central de Revisão de Processos de Auxílios (AGD) a revisão prevista no item 14 das Instruções 44-51 e a homologação dos respectivos processos, sempre que o processamento de auxílio tenha obedecido precisamente às Instruções e Ordens do Serviço em vigor.

23 — Quando se tratar de auxílio em forma de reembolso a que se referem os arts. 16, 17 e 18 das Instruções 60-63 e concorrentes a internação hospitalar, a revisão de laudo do médico será feita pelos médicos revisores de Serviço de Assistência Médico-Hospitalar no Interior (AHI). Caberá a respectiva homologação ao Chefe da AZG.

24 — Cada CL organizará e fichário geral auxílios de assistência nos modelos DA-113 e DA-114.

25 — Aplica-se na AC o item anterior.

26 — Os pagamentos de auxílios mensais, nos casos previstos no art. 2º, far-se-ão, somente, a partir da data de recebimento do pedido no protocolo de LPASE.

27 — Suspender-se-á, automaticamente, o pagamento dos auxílios de assistência a que aludo o art. 2º das Instruções 60-63, quando:

a) o servidor se curar da moléstia que determinou e seu afastamento de serviço; ou

b) o servidor não satisfizer o disposto na alínea d do item 1º, do índice II da presente Ordem de Serviço.

28 — Revagam-se as disposições em contrário. — Antônio Ferreira, Diretor.

ORDEN DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 552

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI DO INQUILINATO

LEI N.º 4.240, DE 28-6-1963

LEI N.º 1.300, DE 28-12-1950

LEI N.º 1.462, DE 26-10-1951

LEI N.º 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO N.º 663-A

11ª edição

PREÇO CR\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA**
**SUPERINTENDÊNCIA
DA POLÍTICA AGRÁRIA**
Secretaria Administrativa
SUBDIVISÃO DO MATERIAL

AVISO

Torna-se público, para o conhecimento dos Srs. Interessados, que em virtude do atraso na publicação na Imprensa Nacional, das Concorrências Públicas nºs 2-63, 3-63 e 4-63, ficam os prazos prorrogados por mais 20 (vinte) dias.

Brasília, 11 de novembro de 1963.
— **Hilton Fonseca Ramos**, Chefe Subdivisão do Material em Brasília.
Dias: 13 a 15-11-63.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO RIO
GRANDE DO SUL**

ESCOLA DE ARTES**EDITAL Nº 37-63**

Abertura de inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da 3ª Cadeira de Piano, do Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

1) De ordem da Exma. Sra. Professora Aurora M. C. Desiderio, Diretora desta Escola, faço saber que a partir da data da primeira publicação desta Edital no Diário Oficial da União e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, ocasião em que será lavrado o termo de encerramento, ficará aberta na Secretaria deste Estabelecimento a inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da 3ª Cadeira de Piano no Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

2) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição que será feita em requerimento dirigido ao Diretor da Escola, a seguinte documentação:

a) Diploma de conclusão de curso expedido por estabelecimento federal ou reconhecido, onde se ministrou o ensino de Piano, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, nos órgãos que a antecederam ou nas Universidades respectivas.

b) prova de ser brasileiro;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental;

e) prova de estar quites com o serviço militar;

f) prova de estar quites com o serviço eleitoral;

g) documentação da atividade profissional ou cultural que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;

h) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, quatro anos antes ou título de docente livre;

EDITAIS E AVISOS

i) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

j) setenta (70) exemplares da tese impressa ou mimeografada, sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa à matéria da cadeira em concurso;

k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

3) O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas apresentadas pelo candidato (peso igual a 1);

b) estudos e trabalhos técnicos científicos ou artísticos, especialmente dos que assumam contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor (peso igual a 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (peso igual a 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica, artística ou profissional, particularmente de interesse coletivo (peso igual a 2);

Cada um dos itens indicados receberá, de cada examinador, uma nota de zero a dez (0 a 10), em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a execução de estudos gramaticais, não constitui documentos idôneos.

A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser autenticados e selados.

5) O concurso obedecerá ao que dispõe o regimento da Escola e as normas da legislação vigente, considerando, além dos julgamentos dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) Prova Escrita — visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e apresentação da matéria destinada a constituir os trabalhos de aula. Constará de três (3) pontos, a serem dados no momento da prova, de uma relação de dez (10) a vinte (20), sobre assunto do programa da cadeira, sendo o prazo de sua realização de seis (6) horas, cabendo a primeira hora a consulta bibliográfica ou de outra natureza, pelos candidatos. Os pontos serão sorteados pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

b) Prova Prática:

1) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes sorteados no momento, de uma lista de dez, peso um (1);

2) execuções de um prelúdio e fuga de Bach, escolhido pelo Conselho Deliberativo, e tomado ao acaso, no mínimo, 15 dias antes do início do concurso, depois os quatro e oito de Cravo 3.º e 1.º Império, de J. S. Bach; de uma peça sorteadas de uma lista de quatro, e de outra, de autor nacional, sorteadas de uma lista de duas, apresentadas à comissão, pelo candidato, em 24 horas de antecedência; peso quatro (4);

3) leitura à primeira vista, de um trecho musical manuscrito, composto no ato da prova, pelo Presidente ou outro membro da Comissão por ele designado, peso um (1);

4) análise escrita de um trecho clássico, sorteado no ato da prova dentre uma lista de cinco, peso dois (2);

5) marcação de dinâmica, fraseado, pedal, designação de andamentos, colocação dedilhado em um trecho clássico e esboçado de quaisquer anotações, apresentado no ato da prova, sorteado de uma lista de cinco, esse trabalho deverá ser justificado à Comissão pelo candidato. Peso dois (2);

6) Prova Didática — constará de uma aula de cinquenta minutos.

7) Defesa de Tese — será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá à Comissão fixar o tempo assegurado a cada examinador e aos candidatos, na arguição da tese e respectiva defesa.

8) A comissão da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial da União ou pela imprensa no mínimo, trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados.

9) A Congregação da Escola julgará após o encerramento das inscrições o parecer do Conselho Técnico Administrativo, sobre a idoneidade moral dos candidatos bem como sobre a validade de outros documentos, confirmando ou não as inscrições.

10) É vedada a apresentação de estudos ou trabalhos referidos na alínea "b" do item 3º, assim como de realizações práticas referidas na alínea "c" desse mesmo item, posterior à data de abertura do prazo de inscrição neste concurso.

11) A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário de expediente normal, na Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, sito à rua Senhor dos Passos nº 248, onde será fornecido o respectivo programa e repertório, bem como quaisquer outras informações.

Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul em 30 de julho de 1963. — **L. C. de Mesquita Rothmann**, Secretário.

Programa teórico da cadeira de Piano da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul

1. O plano é sua história; antecedentes históricos do piano moderno; características mecânicas e expressivas, do cravo e clavicórdio. O piano moderno; suas características mecânicas e expressivas.

2. A didática do piano e seus mestres. Análise da contribuição histórica dos grandes pianistas e pedagogos do piano. Escolas pianísticas. O ensino do piano no Brasil.

3. Da execução pianística: atitude, movimentos e sentidos que intervêm na execução pianística. Leitura e localização. Importância da "repetição" no estudo da peça musical. Inércia muscular. O problema da fadiga muscular.

4. O mecanismo digital; trimado; a passagem do polegar. Escalas e harpejos.

5. O problema da articulação: o "toque" pianístico; o "legato" e o "staccato"; tipos de adequação às obras das diferentes épocas e estilos.

6. Movimentos do pulso. Acordes e notas dobradas. As oitavas. Exemplo polifônico.

7. Do fraseado musical. Dinâmica e agógica. O pedal e sua técnica.

8. Ornamentos: problemas derivadas de seu estudo. O dedilhado e seus problemas.

9. Planificação geral do estudo da técnica do piano. Fatores individuais. Memória pianística. Concentração, auto-audição e controle.

10. Do repertório: principais formas criadas para o cravo do barroco italiano e alemão e do rococó francês.

11. Karl Philipp Emanuel Bach e o desenvolvimento do idioma pianístico. Principais formas fixadas no classicismo para piano.

12. Música romântica para piano.

13. Música post-romântica e moderna para piano.

14. Música brasileira para piano.

15. O piano na música de câmara.

16. O concerto para piano e orquestra no classicismo, romantismo e música moderna europeia e brasileira.

17. Estudo das concepções interpretativas vigentes para o piano desde o barroco até os nossos dias.

18. A educação da sensibilidade. A emoção e sua comunicabilidade. O problema do "nervosismo" e da "inibição" do pianista face ao ouvinte.

EDITAL Nº 38-63

Abertura de inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da 2ª Cadeira de Piano, do Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

1) De ordem da Exma. Sra. Professora Aurora M. C. Desiderio, Diretora desta Escola, faço saber que a partir da data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, ocasião em que será lavrado o termo de encerramento, ficará aberta na Secretaria deste Estabelecimento, a inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da 2ª Cadeira de Piano do Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

2) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição que será feita em requerimento dirigido ao Diretor da Escola, a seguinte documentação:

a) Diploma de conclusão de curso expedido por estabelecimento federal ou reconhecido, onde se ministrou o ensino de Piano, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, nos órgãos que a antecederam ou nas Universidades respectivas;

b) prova de ser brasileiro;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental;

e) prova de estar quites com o serviço militar;

f) prova de estar quites com o serviço eleitoral;

g) documentação da atividade profissional ou cultural que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;

h) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, quatro anos antes ou título de docente livre;

i) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

j) setenta (70) exemplares da tese impressa ou mimeografada, sobre assunto de livre escolha do candidato, relativa a matéria da cadeira em concurso;

k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

3) O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos: comprovatórios do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas apresentados pelo candidato (pêso igual a 1);

b) estudos e trabalhos técnicos científicos ou artísticos, especialmente dos que asinam contribuição original a conceitos doutrinários pessoais de real valor (pêso igual a 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (pêso igual a 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica, artística ou profissional, particularmente de interesse coletivo (pêso igual a 2).

Cada um dos itens indicados receberá de cada examinador, uma nota de zero a dez (0 a 10), em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

4) A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser autenticados e selados.

5) O concurso obedecerá ao que dispõe o Regulamento da Escola e às normas da legislação vigente, constando além dos julgamentos dos títulos apresentados, das seguintes provas.

a) Prova Escrita — visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e apresentação da matéria destinada a constituir os trabalhos de aula. Constará de três (3) pontos, sorteados no momento da prova, de uma relação de dez (10) a vinte (20), sobre assunto do programa da cadeira, sendo o prazo de sua realização de seis (6) horas, cabendo a primeira hora a consulta bibliográfica de outra natureza, pelos candidatos. Os pontos serão sorteados pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

b) Prova Prática

1) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, sorteado no momento, de uma lista de dez; Pêso um (1);

2) execuções de um prelúdio e fuga de Bach, escolhido pelo Conselho Departamental e tornado público, no mínimo, 15 dias antes do início do concurso, dentre os quarenta e oito do Cravo Bem Temperado de J. S. Bach; de uma peça sorteada de uma lista de quatro, e de outra, de autor nacional, sorteada de uma lista de duas, apresentadas à Comissão, pelo candidato, com 24 horas de antecedência; pêso quatro (4);

3) Leitura à primeira vista, de um trecho musical manuscrito, composto no ato da prova, pelo Presidente ou outro membro da Comissão por ele designado, pêso um (1).

4) Análise escrita de um trecho clássico, sorteado no ato da prova, dentre uma lista de cinco, pêso dois (2);

5) Marcação de dinâmica, fraseado, pedal, designação de andamentos, colocação dedilhado em um trecho clássico e escolhido de quaisquer anotações, apresentado no ato da prova sorteado de uma lista de vinte. Esse trabalho deverá ser justificado a Comissão pelo candidato. Pêso dois (2)

c) Prova Didática — constará de uma aula de cinquenta minutos.

d) Defesa de Tese — será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá à Comissão fixar o tempo assegurado a cada examinador e aos candidatos, na arguição da tese e respectiva defesa.

6) A composição da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial da União ou pela imprensa, no mínimo, trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados;

7) A Congregação da Escola julgará, após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Técnico Administrativo, sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos confirmados ou não as inscrições;

8) É vedada a apresentação de estudos ou trabalhos referidos na alínea "b" do item 3º, assim como as realizações práticas referidas na alínea "d" desse mesmo item, posterior a data de abertura do prazo de inscrição neste concurso.

9) A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário de expediente normal, na Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, sito à Rua Senhor dos Passos nº 248, onde será fornecido o respectivo programa e repertório, bem como quaisquer outras informações.

Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul em 30 de julho de 1963. — L. C. de Mesquita Rothmann, Secretário.

Programa teórico da cadeira de Piano da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul

1. O piano e sua história antecedentes históricos do piano moderno; características mecânicas e expressivas do cravo e clavicórdio. O piano moderno; suas características mecânicas e expressivas.

2. A didática do piano e seus mestres. Análise da contribuição histórica dos grandes pianistas e pedagogos do piano. Escolas pianísticas. O ensino do piano no Brasil.

3. Da execução pianística: atitude, movimentos e sentidos que intervêm na execução pianística. Leitura e localização. Importância da "repetição" no estudo da peça musical. Inércia muscular. O problema da fadiga muscular.

4. O mecanismo digital: trimado, a passagem do polegar. Escalas e harmonias.

5. O problema da articulação; o "toque" pianístico; o "legato" e o "staccato"; tipos de adequação às obras das diferentes épocas e estilos.

6. Movimentos do pulso. Acordes e notas dobradas. As oitavas. Exemplo polifônico.

7. O fraseado musical. Dinâmica e agógica. O pedal e sua técnica.

8. Ornamentos: problemas derivados de seu estudo. O dedilhado e seus problemas.

9. Planificação geral do estudo da técnica do piano. Fatores individuais. Memória pianística. Concentração, autoaudição e controle.

10. Do repertório: principais formas criadas para o cravo no barroco italiano e alemão e no rococó, franceses.

11. Karl Philipp Emanuel Bach e o desenvolvimento do idioma pianístico. Principais formas fixadas no classicismo para piano.

12. Música romântica para piano

13. Música post-romântica e moderna para piano.

14. Música brasileira para piano.

15. O piano na música de câmara.

16. O concerto para piano e orquestra no classicismo, romantismo e música moderna europeia e brasileira.

17. Estudo das concepções interpretativas vigorantes para o piano desde o barroco até os nossos dias.

18. A educação da sensibilidade. A emoção e sua comunicabilidade. O problema do "nervosismo" e da "inibição" do pianista face ao ouvinte.

EDITAL Nº 39-63

Abertura de inscrições no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Cate-drático da 2ª Cadeira de Teoria Musical, do Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

1) De ordem da Exma. Sra. Professora M. C. Desiderio, Diretora desta Escola, faço saber que, a partir da data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, a partir em que será lavrado o termo de encerramento, ficará aberta na Secretaria deste Estabelecimento, a inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Cate-

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPÔSTO DE RENDA

E SEUS ADICIONAIS

PREÇO: CR\$ 12,00

CERTIDÃO NEGATIVA PARA VISAR PASSAPORTES

PREÇO: CR\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

drático da 2ª Cadeira de Teoria Musical do Curso de Música de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

2) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição que será feita em requerimento dirigido ao Diretor da Escola, a seguinte documentação:

a) Diploma de conclusão de curso expedido por estabelecimento federal ou reconhecido, onde se ministrou ensino, da Cadeira em tela, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, nos órgãos que a antecederam ou nas Universidades respectivas;

b) prova de ser brasileiro;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental;

e) prova de estar quites com o serviço militar;

f) prova de estar quites com o serviço eleitoral;

g) documentação da atividade profissional ou cultural que tenha exercido e que se relacione com a cadeira do concurso;

h) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, quatro anos antes ou título de docente livre;

i) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

j) setenta (70) exemplares da tese impressa ou mimeografada, sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa a matéria da cadeira em concurso;

k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

3) O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas, apresentados pelo candidato (peso igual a 1);

b) estudos e trabalhos técnicos científicos ou artísticos, especialmente os que assumem contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor (peso igual a 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (peso igual a 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica, artística ou profissional, particularmente de interesse coletivo (peso igual a 2).

Cada um dos itens indicados receberá de cada examinador, uma nota de zero a dez (0 a 10), em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituirão documentos idôneos.

4) A tese bem como os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser autenticados e selados.

5) O concurso obedecerá ao que dispõe o Regulamento da Escola e as normas da legislação vigente, constando, além dos julgamentos dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) Prova Escrita — visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e apresentação da matéria destinada a constituir os

trabalhos de aula. Constará de três (3) pontos, sorteados no momento da prova, de uma relação de dez (10) a vinte (20), sobre assunto do programa da cadeira, sendo o prazo de sua realização de seis (6) horas, cabendo a primeira hora a consulta bibliográfica ou de outra natureza, pelos candidatos. Os pontos serão sorteados pelo candidato inscrito, em primeiro lugar.

b) Prova Prática:

a) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, composto no momento, e sorteado de uma lista de dez (10); peso um;

b) execução ao piano de uma invenção ou um prelúdio e fugueta de Bach, a duas vozes, sorteada, pelo Conselho e afixada 15 dias antes do início do concurso; peso um;

c) solfejo à primeira vista de um trecho musical com mudança de claves, escrita no ato da prova e sorteado de uma lista de dez; peso três;

d) ditados de um trecho melódico e um harmônico, contendo no mínimo 16 e no máximo 24 compassos, que serão executados cinco vezes no máximo, sorteado de uma lista de dez compostos no ato da mesma; peso três;

e) composição de solfejos e ditados em número que será determinado pela Comissão, no ato da prova, e adaptáveis às dificuldades correspondentes aos vários anos de ensino do curso; peso dois.

c) Prova Didática:

Aula de teoria e solfejo ministrada pelo candidato durante o prazo máximo de 60 minutos e uma turma de 8 a 12 alunos, fornecidos pela Escola. O solfejo será sorteado de uma lista de cinco, escritos no momento, pelo Presidente da Comissão ou quem por ele designado. O ponto de teoria será sorteado com 24 horas de antecedência, dentro do programa.

d) Defesa de Tese — será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá à Comissão fixar o tempo assegurado a cada examinador e aos candidatos, na arguição da tese e respectiva defesa.

6) A composição da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial da União ou pela imprensa, no mínimo, trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados;

7) A Congregação da Escola julgadora, após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Técnico Administrativo, sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmado ou não as inscrições;

8) É vedada a apresentação de estudos ou trabalhos referidos na alínea "b" do item 3º, assim como de realizações práticas referidas na alínea "d" desse mesmo item, posterior à data de abertura do prazo de inscrição neste concurso.

9) A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário do expediente normal, na Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, sito à Rua Senhor dos Passos nº 248, onde será fornecido o respectivo programa e repertório, bem como quaisquer outras informações.

Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, em 31 de julho de 1963. — L. C. de Mesquita Rothmann, Secretário.

Programa de Cadeira de Teoria Musical

- Figuras e pausas antigas. Claves.
- Compassos simples — Sua representação por meio de frações, sinais ou números inteiros. Unidade de tempo e de compasso. Compassos antigos e modernos.
- Compassos compostos — Formação e decomposição. Unidade de tempo e de compasso. Maneira de encontrar o número de tempos. Comparação de seus tempos com os do compasso simples. Sua marcação em andamentos lentos. Compassos correspondentes e maneira de achar Compassos antigos e modernos.
- Acentuação métrica — Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas dos tempos.
- Síncopa e suas espécies — Contatempo.
- Quiláteras — Grupos binários e ternários — Quiláteras nos compassos, tempos e partes de tempo.
- Sinais de alteração — Ascendentes e descendentes. Sons intermedios.
- Semi-tons — Diatônicos e cromáticos.
- Escalas diatônicas — Graus conjuntos e disjuntos. Escala modelo do modo maior e menor. Sua reprodução por quintas justas ascendentes. Denominação e seus graus. Anaduta tonal. Alterações tonais e acidentais. Tetracórdio.
- Escala menor — Suas várias formas. Da subtonica. Escalas relativas.
- Melo de conhecer o tom de um trecho.
- Intervalos simples — Superiores e inferiores. Tabela dos intervalos naturais.
- Andamentos — Modificações passageiras do andamento. Emprego do metrônomo para indicação dos andamentos. Expressões que indicam o caráter do trecho. Fermata e suspensão.
- Abreviaturas — Sinais de volta e pulso; Ritornelo. Do capo. Linha de 8º superior e inferior.
- Sinais de articulação — Legato, Staccato. Formas diversas desses sinais.
- Sinais e expressões que indicam a intensidade sonora.
- Compassos alternados, mistos e autônomos.
- Teoria Geral das quiláteras. Grupos regulares, irregulares e figurados.
- Continuação do estudo dos intervalos. Intervalos simples e compostos. Classificação. Inversões. Intervalos naturais e alternados; diatônicos e cromáticos; melódicos e harmônicos; consonantes e dissonantes.
- Graus modais e tonais. Notas diferenciais.
- Tons vizinhos e afastados. Tons homônimos.
- Escalas cromáticas de ambos os modos, número de sons, número e qualidade de seus semi-tons. Graus fixos. Origem das alterações da escala cromática tonal.
- Escala geral. Definição. Extensão. Número de sons, oitavas e regiões. Número de oitavas de cada região. Do número de ordem de cada oitava. Índice acústico. Do instrumento que comporta a escala geral. Diapasão normal.

24. Vozes. Sua divisão e classificação. Diapasão e extensão. Redução das seis claves usadas anteriormente às claves de Sol na 2ª e Fa na 4ª linha. Das vozes mais vulgares no homem, na mulher e na criança. Da clave de Sol para tenor. Extensão de cada voz em relação e escala geral. Escala geral das vozes. Das vozes que constituem o quarteto clássico. Vozes corais adultas e infantis.

Acordes. Estado, ordem e posição.

26. Acordes de três sons consonantes e dissonantes no estado fundamental e invertido. Sua colocação sobre os graus das escalas maiores e menores.

27. Transposição escrita e lida.

28. Instrumentos transpositores. Claves usadas pelos principais instrumentos. Uníssono nas claves.

29. Em harmonia.

30. Gêneros.

31. Formação de sons (noções). Série harmônica. Timbre.

32. Acordes de 4 sons: 7ª da dominante maior e menor.

33. Acordes de 4 sons: 7ª da sensível e 7ª diminuta.

34. Acordes de 5 sons: 9ª maior e menor da dominante.

35. Ornamentos: apogiatura, longa, breve, simples e dupla. Floreo Mordente. Grupeto. Trinado. Cadência harpejo.

36. Modulação.

EDITA Nº 40-63

Abertura de inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira "Harmonia e Morfologia — 2ª Cadeira", do Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

1) De ordem da Exma. Sra. Professora Aurora M. C. Desidério, Diretora desta Escola, faço saber que, a partir da data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, ocasião em que será lavrado o termo de encerramento, ficará aberta na Secretaria deste Estabelecimento, a inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira "Harmonia e Morfologia (2ª cadeira), do Curso de Música da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

2) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição que será feita em requerimento dirigido ao Diretor da Escola, a seguinte documentação:

a) Diploma de conclusão de curso expedido por estabelecimento federal ou reconhecido, onde se ministrou ensino da Cadeira em tela, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, nos órgãos que a antecederam ou nas Universidades respectivas;

b) prova de ser brasileiro;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental;

e) prova de estar quites com o serviço militar;

f) prova de estar quites com o serviço eleitoral;

g) documentação da atividade profissional ou cultural que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;

h) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, quatro anos antes ou título de docente livre;

i) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

j) setenta (70) exemplares da tese, impressa ou mimeografada, sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa à matéria da cadeira em concurso;

k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

3) O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitária ou acadêmicas, apresentados pelo candidato (pêso igual a 1);

b) estudos e trabalhos técnicos científicos ou artísticos, especialmente dos que assinalem contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor (pêso igual a 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (pêso igual a 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica, artística ou profissional, particularmente de interesse coletivo (pêso igual a 2);

Cada um dos itens indicados receberá de cada examinador, uma nota de zero a dez (0 a 10), em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

4) A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser autenticados e selados.

5) O concurso obedecerá ao que dispõe o Regimento da Escola e as normas da legislação vigente, constantes além dos julgamentos dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) Prova escrita — visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e apresentação da matéria destinada a constituir os trabalhos de aula. Constará de três (3) pontos, sorteados do momento da prova, de uma relação de dez (10) a vinte (20), sobre assunto do programa da cadeira, sendo o prazo de sua realização de seis (6) horas, cabendo a primeira hora a consulta bibliográfica ou de outra natureza, pelos candidatos. Os pontos serão sorteados pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

b) Prova prática:

a) realização escrita, em nível de Harmonia Superior, com um mínimo de 16 compassos, de um canto e baixo a quatro vzes, sorteado de uma lista de dez compostos no ato, pela Comissão; pêso três.

b) composição escrita de uma fuga a quatro vozes, sobre tema sorteado de uma lista de cinco a dez compostos no ato da prova pela Comissão; pêso dois.

c) execução ao piano de uma invenção de Bach, a duas vozes, sorteado pelo Conselho e afixado 15 dias antes do início do concurso; pêso um.

d) análise de uma composição clássica, sorteado de uma lista de dez organizada pela Comissão no ato da prova; pêso dois.

e) correção de um trecho harmônico, apresentado ao candidato, no

ato da prova e composto no mesmo ato pela Comissão, que deverá conter de 16 a 20 compassos e para o qual o candidato terá o prazo de trinta minutos.

c) prova didática — Aula ministrada pelo candidato durante o prazo de 60 minutos a uma turma de alunos, fornecido pela Escola.

d) Defesa de tese — será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá à Comissão fixar o tempo assegurado a cada examinador e aos candidatos, na arguição da tese e respectiva defesa.

6) A composição da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial da União ou pela imprensa, no mínimo, trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados;

7) A Congregação da Escola julgará após o encerramento das inscri-

ções, o parecer do Conselho Técnico Administrativo, sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmado ou não as inscrições;

8) É vedada a apresentação de estudos ou trabalhos referidos na alínea "b" do item 3, assim como de realizações práticas referidas na alínea "d" desse mesmo item, posterior à data de abertura do prazo de inscrição neste concurso.

9) A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário do expediente normal, na Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, sito à Rua Senhor dos Passos nº 248, onde será fornecido o respectivo programa e repertório, bem como quaisquer outras informações.

Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, em 5 de agosto de 1963. — L. C. de Mesquita Rothmann, Secretário.

Programa da Cadeira de Harmonia e Morfologia

Preliminares — Harmonia — definição, finalidade de seu estudo, aplicação. Estudos dos acordes — origem, sifragem

1) Canto e baixo dado: das notas que os constituem. Notas melódicas. Mudança de posição.

2) Escolha do grau fundamental e do estado do acorde. Sucessões de acordes usadas condicionalmente. Duração do acorde. Nota com mais de um acorde. Harmonia larga e unida.

3) Encadeamento de acordes — movimento melódico e harmônico. Da quinta e da oitava atingida por movimento direto. Quintas e oitavas seguidas e repetidas.

4) Da frase métrica regular, irregular, quadrada. Quadretura da frase. Compassos complementares. Cadências típicas.

5) Harmonia acompanhante e harmonia a partes reais.

6) Harmonia vocal, classificação, extensão e tessitura das vozes adultas e infantis. Das diversas espécies de conjuntos vocais.

7) Escolha de notas para o conjunto a duas vzes.

8) Realização de harmonia — modo de iniciar e terminar a harmonização. Distância entre as vozes contíguas. Uníssono. Cruzamento. Contrano melódico, equilíbrio rítmico. Aplicação das notas melódicas. Acorde principal da tonalidade e da mudança de posição. Notas ligadas e notas repetidas.

9) Harmonia a 3 partes — supressão e dobramento de notas nos acordes.

10) Emprego da segunda inversão dos acordes perfeitos (acordes de quarta e sexta).

11) Marcha.

12) Emprego dos acordes de 7ª da dominante e 7ª da sensível na harmonia a 3 partes.

13) Harmonia a 4 partes — dobramento e supressão de notas nos acordes. Quarteto Clássico.

14) Emprego dos acordes dissonantes naturais com resolução natural (sétima — da dominante e sétima — da sensível).

15) Marcha Harmônica a 4 partes.

16) Variantes das cadências.

17) Emprego das pausas — Ligação melódica.

18) Construção do baixo.

19) Harmonização da canção escolar.

20) Emprego dos acordes de sétima da dominante e de sétima da sensível com prolongação das notas atrativas.

21) Acorde de sétima sensível.

22) Acorde de sétima sensível da Marcha com Acorde de sétima.

23) Retardos.

24) Transporte do canto e do baixo dado para as distâncias típicas.

25) Unidade na composição musical.

26) Alterações ocasionais — acordes alterado não artificial e artificial. Acorde harmônico.

27) Modulação: estranha e progressiva.

28) Acorde dominante com acordes de 3 a 4 sons.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 875

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DE RENDA

Lei nº 4.154, de 28-11-62.

Decreto nº 1.518, de 13-11-62.

Decreto nº 1.920, de 19-12-62.

Ordem de Serviço nº D.I.R. 63-2,
de 26-1-63

DIVULGAÇÃO N.º 826

(2º Suplemento)

PREÇO: Cr\$ 45,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

29) Pedal inferior da tônica e da dominante.

30) Ajustamento da música à palavra.

31) Harmonia da canção religiosa.

32) Noções de instrumentação: — Principais instrumentos usados na orquestra moderna. Estudo sumário de instrumentos tipos. — Disposição da matéria estudada, para teclado e quarteto de cordas.

33) Contraponto: Análise das diferentes espécies usadas no contraponto.

Dias: 18 a 20-11-63.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia no Distrito Federal
Hospital Juscelino Kubitschek
de Oliveira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDPS — HJKO — Nº 04-63

1 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários leva ao conhecimento dos interessados que no dia 10 (dez) de dezembro de 1963, às 14 horas, na Seção de Compras e Guarda de Material do Hospital J.K. de Oliveira realizará concorrência pública para a venda de veículos de uso no Hospital.

2 — As respectivas condições e especificações se encontram à disposição dos interessados na mencionada Seção, no Hospital Juscelino K. de Oliveira (próximo ao Núcleo Bandeirante) onde serão recebidas as propostas, fornecidas cópias do Edital e prestados quaisquer esclarecimentos.

Brasília, 8 de novembro de 1963.
— *Edgard Vidal Fernandes* Substituto — Chefe da Seção de Compras e Guarda de Material do HJKO.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-63

O Presidente da Comissão de Compras da Delegacia Regional de Categoria Especial do SAPS, em Brasília, torna público chamando a atenção dos senhores interessados, que será realizado concorrência pública para venda de restos, em sua sede, sita à Esplanada dos Ministérios, Bloco 10, prédio do MTPS, 2º andar sala 28, na seguinte data e para os que abaixo se especificam:

Concorrência Pública nº 06-63 que se realizará no dia 22 de novembro do ano corrente, às 16.00 horas, para as vendas a saber:

A) Restos de carnes (aparas);

B) Restos de comida (lavagem em geral).

Na oportunidade devo esclarecer os preços básicos estipulado pelo SAPS para as vendas, são de Cr\$ 50,00 o quilo de restos de carnes (aparas) e de Cr\$ 10,00 o quilo de restos de comida (lavagem em geral).

As propostas deverão ser entregues em envelopes devidamente lacrados, contendo o preço unitário de quilo, sem emendas, rasuras ou qualquer

ressalvas, esclarecendo que a modalidade de pagamento deverá ser efetuada diariamente, no local das retiradas.

Todas propostas que não contiverem os requisitos solicitados neste edital, serão consideradas nulas. A concorrência terá validade pelo prazo de (1) ano, a contar da data de sua realização. — *Jair da Rocha Braga*. — Presd. subst. da CO.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.171-63

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores delegados eleitores e seus respectivos suplentes, representantes eleitos nas Associações de classe a seguir discriminadas:

1 — Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas.

2 — Associação de Engenheiras e Arquitetas Brasileiras.

3 — Associação de Engenheiros de Campos.

4 — Associação de Engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil.

5 — Associação de Engenheiros da Estrada de Ferro Leopoldina.

6 — Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos.

7 — Associação de Engenheiros de Volta Redonda.

8 — Clube de Engenharia.

9 — Instituto de Arquitetos do Brasil. (Departamento da Guanabara).

10 — Instituto de Engenharia Legal.

11 — Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro.

12 — Sociedade dos Engenheiros Estaduais da Guanabara.

Para, nos termos da Resolução número 48 de 25 de julho de 1946 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e dos Atos ns. 4, 6 e 8, respectivamente de 2 de setembro de 1946, 27 de agosto de 1956 e 1 de setembro de 1960, deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, reunirem-se, em Assembleia a realizar-se às 18 horas do próximo dia 29 de outubro, na Sala de Sessões deste CREA, na Rua Doret nº 23 — sobre-loja — salas 113-115, a fim de elegerem 5 (cinco) Conselheiros efetivos e 1 (um) Conselheiro suplente, todos para mandatos de 3 (três) anos, necessários à renovação do terço dos Conselheiros que compõem o CREA.

De conformidade com o disposto na mencionada Resolução nº 48 do CONFEA, as Associações de Classe deverão eleger, em Assembleia Geral, 1 (um) delegado eleitor cada uma, cabendo às que possuírem número superior a 500 (quinhentos) sócios, no caso o Clube de Engenharia, o Instituto de Arquitetos do Brasil (Departamento da Guanabara) e o Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro, o direito de indicar mais 1 (um) delegado eleitor cada um, podendo também, as Associações, eleger Suplentes para os seus delegados eleitores.

Cabará, este ano, de acordo com as conclusões de seus respectivos mandatos, o direito de indicar listas triplíces para o preenchimento dessas vagas, listas estas também escolhidas em assembleia, as seguintes entidades de classe:

1 — Instituto de Arquitetos do Brasil (Departamento da Guanabara.)

2 — Clube de Engenharia.

3 — Associação de Engenheiros de Campos.

4 — Sociedade dos Engenheiros Estaduais da Guanabara.

5 — Associação de Engenheiros de Volta Redonda.

Este Conselho Regional receberá até às 16 horas do dia 27 de outubro próximo as credenciais dos delegados eleitores e seus respectivos suplentes e as listas triplíces, expediente que deverá ser acompanhado de cópias das atas das assembleias que os sufragaram, relação nominal de todos os seus sócios que usaram o direito de voto, devendo todos, eleitos e votantes, possuir registro profissional neste CREA e estar em dia com o pagamento de suas anuidades.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1963. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, Presidente.

EDITAL Nº 1.172-63

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Professores delegados eleitores das Escolas de Engenharia e de Arquitetura a seguir discriminadas:

1 — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

2 — Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil.

3 — Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

4 — Escola Fluminense de Engenharia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Para, nos termos da Resolução nº 48 de 25 de julho de 1946 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e dos Atos ns. 4, 6 e 8, respectivamente de 2 de setembro de 1946, 27 de agosto de 1956 e 14 de setembro de 1960, deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, reunirem-se em assembleia a realizar-se às 18 horas do próximo dia 29 de outubro na Sala de Sessões deste CREA, na Rua Doret nº 23 — sobre-loja — salas 113-115, a fim de elegerem um (1) Conselheiro efetivo, por 3 (três) anos de mandato, cabendo a vaga deste ano a representante do corpo docente da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

A Secretaria deste Conselho receberá até às 16 horas do próximo dia 27 de outubro as credenciais dos delegados eleitores das quatro escolas acima convocadas, em número de 3 (três) delegados por escola.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1963. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, Presidente.

EDITAL Nº 1.173

De ordem do Senhor Presidente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em data de 4 de setembro de 1963, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região

os seguintes Autos de Constatção de Infração:

Nº 20.576 — Gil Ernani Menezes — Infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Nº 20.577 — Antônio Batista de Abreu — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.578 — João Bueno Prohmann — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.579 — Edgard Luiz Duque Elbrada — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.580 — Sociedade Comercial de Representações REG do Brasil Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.581 — Construtora e Instaladora Pan-Americana Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.582 — Joaquim Gomes 2º — Infração do artigo 7º (parágrafo único) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.583 — Bazar e Ferragens Simpatia — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.584 — Alayr Malta Falcão — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.585 — Francisco Pinter — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.586 — Floriano de Almeida Bispo — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.587 — João Golano — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.588 — M. Sender & Filhos Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.589 — Otaviano Leão — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.590 — Construtora CEFA — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.591 — Mário Scapin — Infração do art. 7º do Decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.592 — Rafael Koppa Construções — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.593 — Renato de Freitas — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.594 — Banco Mercantil da Guanabara — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.595 — César Domingos — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.596 — Elcio Procópio de Almeida — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.597 — Afrânio Arquitetura e Construção — Infrações dos artigos 8º

do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.598 — José Ayres Neves — Infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.599 — Antônio Cerqueira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.600 — Paulo Rodrigues Marinho — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.601 — Raul Cortes — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.602 — Oswaldo Justo de Azevedo Cavalcanti — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.603 — Mário de Cândia — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.604 — Hildebrando da Silva — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.605 — Joaquim Queiroz da Silva — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.606 — Aristides Batista — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.607 — Manoel Vieira da Silva — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam os senhores interessados, intimados, dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos e apresentar a defesa que tiverem dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1963. — Hélio Lengruber Netto Machado, Superintendente da Secretaria.

EDITAL Nº 1.174

De ordem do Sr. Presidente, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que, em data de 18 de novembro de 1963, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Nº 20.608 — Raymundo Paes Barreto Pessoa — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.609 — Carlos Salgado — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.610 — M. M. Araújo & Oliveira Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.611 — Ofélia Braga Cito — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.612 — João Serôa Filho — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.613 — CODAR — Construções Decoração e Arquitetura S.A. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.614 — Jorge Emílio Conchas Ruz Tazie — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.615 — Amaurílio Chrysóstomo de Mattos Matheus — Infrações dos artigos 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.616 — Guilherme Hippert — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.617 — Emerson do Brasil S.A. Indústria Eletrônicas — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.618 — Raul Andrade de Lima — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.619 — José Martins da Rocha — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.620 — Luiz Ribeiro Barbosa — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.621 — Antônio dos Santos Araújo — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.622 — Elevadores Otis S.A. — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.623 — Luiz Aguiar Marques Sells — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.624 — Construtora Novo Mundo Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.625 — Rômulo Martins Aguiar — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.626 — Kibar S.A. — Infrações dos artigos 8º e 17º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.627 — Mecânica Thome dos Santos Ltda. — Infrações dos artigos 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.628 — Samuel Averbach — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.629 — Smill Sadisgurch — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.630 — Jader Pires Ferreira Machado — Infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995 de 31.12.1933.

Nº 20.631 — Cezar Régio Monteiro Porto — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.632 — Odilon Romano — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.633 — Marjan Riszard Glogowski — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.634 — Adair Costa — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.635 — R. Werneck de Castro Engenharia Elétrica Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.636 — Depósito de Papéis Brasita Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.637 — Ary Aeus Mohammad — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.638 — Moacyr Alves — Infrações do artigo (44) do Decreto nº 23.569 de 11.12.1933.

Nº 20.639 — Construtora Empreiteira Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569 de 11.12.1933.

Nº 20.640 — Construtora Garça Limitada — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569 de 11.12.1933.

Nº 20.641 — Adherbal Louzada Rodrigues — Infração do parágrafo único do artigo 8º do Decreto-lei número 3.995 de 11.12.1933.

Nº 20.642 — Beatriz Monteiro da Silva — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.643 — Américo dos Santos — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.644 — Antônio Nunes de Almeida — Infração do parágrafo único do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995 de 31.12.1941.

Nº 20.645 — Euridice Borges de Araújo — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.646 — Wadison Gomes de Souza — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.647 — Café e Bar Bem-Bem — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.648 — Telefônica Atlético Clube — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.649 — Ibraulino Gonçalves Coimbra — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam os senhores interessados, intimados, dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1963. — Hélio Lengruber Netto Machado, Superintendente da Secretaria.

LEI ORGÂNICA E REGULAMENTO GERAL

DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO Nº 838

2ª edição

Preço: Cr\$ 280,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atendesse a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00